



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO N° 1.251/2021 - Em 17 de fevereiro de 2021.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente,
e dá outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 162/2020 de 17 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.046,49 (Duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
204	02.37.02	12.361.0102.2102	3.1.90.11	02	6.140,43
209	02.37.02	12.361.0102.2103	3.1.90.11	02	288.906,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos da Fonte de Recurso 02 – Transferências de Convênios Estaduais – Vinculado – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Secretaria Municipal de Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de fevereiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda